

RECUPERAÇÃO DE RODOVIA

Prefeitura recebe apoio e equipe do DER realiza obra em trecho entre Rio das Ostras e Macaé

Por toda a cidade, são muitas as demandas para a manutenção de serviços, principalmente, no que se refere à infraestrutura. No entanto, para manter firme este trabalho em prol do desenvolvimento, a Administração Municipal de Rio das Ostras vem juntando forças em busca de melhorias para toda a população.

Em articulação com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura conseguiu o apoio para atender uma antiga demanda e está recuperando parte da Rodovia Amaral Peixoto, entre os municípios de Rio das Ostras e Macaé.

A ação, realizada por meio do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, atende um percurso de nove quilômetros com microrrecapeamento que vai até a patrulha, onde os veículos trafegam em maior velocidade.

Esta técnica de microrrecapeamento para melhorias no tráfego é utilizada em rodovias que já tem asfalto, mas que está desgastado pelo tempo e com falta de conservação. Não pode ser utilizada, por exemplo, em estradas de terra.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

Chefe de Gabinete

FELIPE DA COSTA FERREIRA

Procurador Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA

Secretária de Saúde

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JORGE RONALDO PAES LEME

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

O APOIO FORTALECE

abraçe essa causa você também!

Outubro Rosa

Rio das Ostras

Participe da luta contra o câncer de mama



Durante todo o mês de outubro:

Confira as ações nas unidades de saúde.

Dia 13/10 - Grêmio Recreativo Blocana

Praça José Pereira Câmara, Centro - Das 14h às 17h

Atividades diversas.

Dia 20/10 - Movimento-se Rosa

Praça José Pereira Câmara, Centro - Concentração às 7h

Caminhada e atividades diversas.

Dia 20/10 - Outubro Rosa 2018 - O melhor é prevenir

Matriz Nossa Senhora da Conceição - Das 8h às 17h

Rodas de conversas, rastreamento do câncer de mama, entre outras atividades.

Dia 31/10 - Outubro Rosa na Praça

Praça José Pereira Câmara, Centro - Das 8h às 17h

Evento oficial de Encerramento da Campanha PMRO/SEMUSA.

Mais informações em www.riodasostras.rj.gov.br

#EuApoio
EssaCausa



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Coordenação Geral de Atenção Básica
Departamento de Programas de Saúde
Programa de Saúde da Mulher
(22) 2771-4142

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1980/2018(*)

DESIGNA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1866/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Qualificação e Seleção de Contratação das Organizações Sociais no âmbito do Município de Rio das Ostras com competência para decidir os requerimentos de qualificação e os processos de seleção de contratação em conformidade com a legislação específica.

Art. 2º - Fica a Comissão descrita no artigo anterior competente para reavaliar os processos de qualificação anteriores ao presente Decreto, devendo notificar as entidades para regularização, se for o caso.

Art. 3º - Ficam designados os servidores descritos no ANEXO ÚNICO para compor a comissão referida no artigo anterior, cabendo ao representante do Poder Legislativo os atos de fiscalização sem deliberação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 984, de 03/10/2018.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1980/2018

Felipe da Costa Ferreira | Procurador-Geral do Município
Décio Machado Borba Neto | Assessor Executivo
Denise de Sousa Neves Campos | Subsecretária de Administração
Lenise Maria Pedrosa da Silva | Secretária de Saúde
Oswaldo Coelho | Subsecretário de Saúde
Roselene Ramalho de Souza Fonseca | Coordenadora de Enfermagem
Joelson Vinícius Horato do Carmo | Vereador

DECRETO Nº 1988/2018

Extingue Permissão de Serviço Público – SSTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 34750/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Permissão do Subsistema de Transporte – SSTU nº 196/09, em nome do Sr. PAULO JOSÉ MUSSUMÉCI, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1989/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil e noventa e nove reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1989/2018

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001 PGM- Sentenças Judiciais	3.3.90.39.00 - 0.1.50	25.000,00	
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOP - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.04	5.000,00	
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMOP - Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer	3.3.90.39.00 - 0.1.04		12.990,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	4.4.90.51.00 - 0.1.04	7.990,00	
	9.9.99.99.00 - 0.1.50		25.000,00
TOTAL		37.990,00	37.990,00

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1276/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - Os Servidores referidos no Anexo Único deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1276/2018

NOME|MATRICULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
Rodrigo Maia da Costa|24983-1|Medico Cirurgião Geral II|SEMUSA|04/09/2018|32018/2018
Danielle Assunção Teixeira da Silva|27122-5|Professor I / SEMEDE|03/09/2018|31302/2018
Josiane Afonso de Oliveira|26715-5|Professor II-Ciências/SEMEDE|03/09/2018|31748/2018
Cleuza Leite Cunha|26289-7|Professor Supervisor de Ensino/SEMEDE|03/09/2018|31846/2018
Ana Luiza dos Santos Moreira|26157-2|Professor II-Artes/ SEMEDE|04/09/2018|32003/2018
Jamile Caill Caldas|25574-2|Auxiliar de Secretaria Escolar/SEMEDE|02/09/2018|33076/2018

PORTARIA Nº 1277/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 2399/2018 - SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, o Servidor **ROBSON DE SOUZA MARTINS**, mat. 1950-0, da Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3, lotado na SEMEDE, à disposição da SEMUSA.

Art. 2º - DISPENSAR os Servidores referidos no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1277/2018 (DISPENSA FG)

MAT. Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
7292-3|**Alex Barbosa dos Santos**|Chefe de Divisão de Serviços de Alimentação / FGA3|SEMUSA
7356-3|**Rita de Cássia Rapozo Guimarães**|Encarregado / FG3|SEMUSA
1349-0|**Helio Armando Beauclair**|Encarregado / FG3|SEMEDE, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1277/2018 (DESIGNAÇÃO FG)

MAT. Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
7356-3|**Rita de Cássia Rapozo Guimarães**|Chefe de Divisão de Serviços de Alimentação / FGA3|SEMUSA
2529-1|**Wellinton José de Carvalho**|Encarregado / FG3|SEMUSA
8809-9|**Frederico Pinto**|Encarregado / FG3|SEMEDE, à disposição da SEMUSA
0094-9|**Eliseu Barbosa de Oliveira**|Encarregado / FG3|SEMEDE, à disposição da SEMUSA

PORTARIA Nº 1278/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data de publicação, à servidora **MARLETE SOUZA DE FARIA**, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula n.º 6469-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 32240/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1279/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorandos nºs 0467, 0469 e 0470/2018-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º - NOMEAR os cidadãos/servidor relacionados no Anexo IV desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 5º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora **VALDIMEIA ROMÃO**

FLAUSINO, mat. 24994-7, Enfermeiro II, lotada na SEMUSA.

Art. 6º - Os Servidores referido no Art. 3º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1279/2018
(DISPENSA FG)

MAT. |NOME|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
3425-8|Jailton José De Arruda|Chefe de Divisão Operacional de Defesa Civil – FG2|SESEP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1279/2018
(DESIGNAÇÃO FG)

MAT. |NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
3425-8|Jailton José de Arruda|Assessor Técnico II / FGA2 |SESEP, à disposição da SESEP
10051-0|Luiz Carlos Carvalho Silva|Chefe De Divisão Operacional de Defesa Civil / FG2|SESEP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1279/2018
(EXONERAÇÃO CC)

MAT. |NOME|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
7423-3|Roberto Nunes da Silva|Inspetor Geral da Guarda Municipal / DAS3|SESEP
13445-7|Renato Medeiros Cirino|Assistente II / CC3|GABINETE, à disposição da SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1279/2018
(NOMEAÇÃO CC)

CPF/MAT. |NOME|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
045.106.087-30|Luciano Barreto Campos|Assistente Executivo / CC6|SEMOP, à disposição da SEMAP
725.279.607-82|Paulo Cesar Martins Pedreira|Assistente I / CC2 |SEMBES, à disposição da SEMAP
7387-3|Jorge José da Silva|Inspetor Geral da Guarda Municipal / DAS3|SESEP
007.296.157-07|Angellina de Oliveira Ferreira|Assistente Executivo / CC6|SEMUSA
675.771.487-68|John Vincent Martin|Assistente II / CC3|GABINETE, à disposição da SEMUSA
084.609.317-06|Alexandre Silva Alvarenga|Assistente I / CC2|PGM, à disposição do PSA/SEMAP
034.474.911-83|Luís Carlos Souza Pereira|Assistente I / CC2|PGM, à disposição do PSA/SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1280/2018

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1280/2018

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.

Atalia Cordeiro dos Santos Silva|10763-8|Pedagogo – Supervisão de Ensino|SEMEDE|11/09/2018|32633/2018
Ivone de Oliveira Barcellos|10430-2|Secretário Escolar|SEMEDE|11/09/2018|32726/2018

PORTARIA Nº 1281/2018

Cessa efeitos de Portaria e devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando Memorando nº 896/2018-SEMAP,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01/09/2018, os efeitos da Portaria nº 0141/2017, que recebeu o servidor **MARCIO ROGÉRIO PIRATELLO DE FREITAS SOUZA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 5898, oriundo do Município de Casimiro de Abreu/RJ.

Art. 2º - DEVOLVER o servidor **MARCIO ROGÉRIO PIRATELLO DE FREITAS SOUZA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 5898, ao Município de Casimiro de Abreu/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA 1141/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 979, de 17 de setembro de 2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0889/2018,...

LEIA-SE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0884/2018,...

ERRATA DA PORTARIA 1179/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 980, 2ª Edição, de 20/09/2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CEDER, ... com ônus para o Órgão Cessionário.

LEIA-SE:

Art. 1º - CEDER, ... com ônus para o Órgão Cedente.

ERRATA DA PORTARIA 1216/2018 – ANEXOS I e II

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 981, de 24/09/2018)

ONDE SE LÊ:

... Sergio Luiz Vieira Rodrigues ...

LEIA-SE:

... Sergio Luiz Vilela Rodrigues ...

ERRATA DA PORTARIA 1153/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 979, de 17/09/2018)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1153/2018

COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS

...	T	Sandra Helena de Araújo Lima
...
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	T S	Décio José de Araújo Pinto Rita de Cássia Peixoto Pereira
...
PAIS DE ESCOLAS PÚBLICAS	T	Maria Janete Martins Guimarães Mattos
...

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1153/2018

COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS

...	T	Sandra Helena de Araújo Lima
...
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	T S	Décio José de Araújo Pinto Rita de Cássia Peixoto
...
PAIS DE ESCOLAS PÚBLICAS	T	Marta Janete Martins Guimarães Mattos
...

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE SUPERVISÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROC. ADM.: 35400/2018

PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - SAAE-RO.

OBJETO: Estabelecer a cooperação entre a PGM e o SAAE-RO, ambas entidades integrantes da Administração Municipal de Rio das Ostras, visando regularizar a consultoria e representação jurídica da autarquia municipal aos ditames da Constituição da República, que em seu art. 132 determina ser privativa a atuação dos Procuradores do Município em tais atividades.

VIGÊNCIA: Vigorará por prazo indeterminado ou até que se realize concurso específico para o cargo de Procurador Autárquico ou que se designe a atividade de representação judicial e consultoria jurídica do SAAE a Procurador Municipal específico dos quadros permanentes.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2018

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19917/2017.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2018.

VIGÊNCIA: De 05 (cinco) anos, com início em 03/05/2018 e término em 03/05/2023.

OBJETO: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de CANTAGALO através da Agência de Correios Comunitária.

(* Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, 2ª Edição nº 937, de 13/04/2018.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19917/2017.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2018.

VIGÊNCIA: De 05 (cinco) anos, com início em 03/05/2018 e término em 03/05/2023.

OBJETO: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de MAR DO NORTE através da Agência de Correios Comunitária.

(* Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, 2ª Edição nº 937, de 13/04/2018.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19917/2017.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2018.

VIGÊNCIA: De 05 (cinco) anos, com início em 03/05/2018 e término em 03/05/2023.

OBJETO: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de ROCHA LEÃO através da Agência de Correios Comunitária.

(* Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, 2ª Edição nº 937, de 13/04/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 1282/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1282/2018

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM
2135-0|Rosita Amaro Monteiro Borges|Assistente Social|SEMUSA|2008/2013|01 a 30/11/2018|34757/2018
6898-5|Gerson Montedonio Chagas Telles|Médico Pediatra II|SEMUSA|2009/2014|01 a 30/11/2018|34758/2018
2208-0|Gilberdan da Silva Gomes|Guarda Municipal|SESEP|2013/2018|01 a 31/12/2018|34650/2018
1965-8|Aline Nasser Bernardes de Avellar|Fonoaudiólogo|SEMUSA|2013/2018|01 a 28/02/2019|34756/2018

(02 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM
11014-0|Cleide da Silva Almeida Reis|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|2011/2016|02/11/2018 a 01/01/2019|34754/2018
2820-7|Sandra Lucia Joia Machado|Agente Administrativo|SEMEDE|2013/2018|18/10 a 17/12/2018|35331/2018

PORTARIANº 1283/2018

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMEDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1283/2018

PROMOÇÃO VERTICAL LEI Nº 1560/2011

PROC.ADM.|MAT.|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)| PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE:

32894/2018|4673-6|Carla Peixoto de Souza|Professor II|2|25/09/2018
28673/2018|10631-3|Danielle da Silva Vieira Cespe Barbosa |Professor I|3|25/09/2018
33702/2018|10975-4|Rafaela Gomes da Silva Rangel|Professor II|2|28/09/2018
33331/2018|4928-1|Simone Cardoso Vieira|Professor I|3|28/09/2018

PORTARIANº 1284/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **2.018** (dois mil e dezoito) dias, correspondentes a **05** (cinco) anos, **06** (seis) meses e **13** (treze) dias, da servidora **CINTIA MARIA PIMENTEL HERMIDA DOS SANTOS**, Analista de Sistemas, matrícula nº 3374-0, conforme o Processo Administrativo nº 33964/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1285/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar por **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1285/2018

MATRÍCULA|SERVIDOR|CARGO|DATA DE ADMISSÃO|FAIXA|COMPLETADOS EM|SURTINDO EFEITO PATRIMONIAL EM

4688-4|ADALBERTO PIRES DE OLIVEIRA|TÉCNICO EM INFORMÁTICA|04/09/2003|06|set/2018|out/2018
3548-3|ALVIMAR CARVALHO DA SILVA|TÉCNICO DE LABORATÓRIO|04/07/2000|07|ago/2018|set/2018
3196-8|ANGELA VALQUIRIA DE OLIVEIRA|AGENTE ADMINISTRATIVO|09/02/2000|06|set/2018|out/2018
3499-1|CARLOS EDUARDO DA COSTA CAMPOS|GUARDA MUNICIPAL|29/05/2000|07|mai/2018|jun/2018
3801-6|DULCIMARA GOMES RIBEIRO|AUXILIAR DE SERV. GERAIS|12/03/2001|05|set/2018|out/2018
4691-4|EDUARDO AIRES MULINARI|AGENTE DE SANEAMENTO|08/09/2003|06|set/2018|out/2018
4703-1|ELIA MARVILA DE OLIVEIRA|AGENTE ADMINISTRATIVO|16/09/2003|06|set/2018|out/2018
274-7|ELISABETE CARVALHO DOS SANTOS|AGENTE ADMINISTRATIVO - CAS|01/04/1991|10|jul/2018|ago/2018
8232-5|JULIANA DE ALMEIDA PESSANHA RODRIGUES|AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE|29/09/2009|04|set/2018|out/2018
4685-0|RAMONA DE LIMA RUFINO MORENO|AGENTE ADMINISTRATIVO|01/09/2003|06|set/2018|out/2018
8231-1|ROSEMARY LUCAS CAMARA|AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE|25/09/2009|03|set/2018|out/2018
3494-0|SONIA REGINA BELISARIO DOS SANTOS|ENFERMEIRO|25/05/2000|07|set/2018|out/2018
2016-8|WILBER SANTOS PIO CODECO|FISIOTERAPEUTA|16/01/1998|07|set/2018|out/2018
11170-8|WILLIAN DE JESUS MACHADO|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|16/11/2011|03|set/2018|out/2018

PORTARIANº 1286/2018

PERMUTA DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER a Servidora **HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA**, Professor Docente II, matrícula nº 0292437-1, oriunda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Educação, em regime de **PERMUTA** com a servidora Municipal **SAYONARA DA ROCHA TEIXEIRA**, Professor I, matrícula nº. 2411-2, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 30453/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1287/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo PREV-RIO – Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **2.659** (dois mil seiscentos e cinquenta e nove) dias, correspondentes a **07** (sete) anos, **03** (três) meses e **14** (quatorze) dias, da servidora **VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 2325-6, conforme o Processo Administrativo nº. 31733/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1288/2018

REVOGA ERRATAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 18655/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Errata da Portaria nº 0627/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 979, de 14/09/2018.

Art. 2º - REVOGAR a Errata da Portaria nº 1171/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 979, de 14/09/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1289/2018

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a Licença sem vencimentos, concedida à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1289/2018

NOME|MAT.|CARGO|PORT.|JA CONTAR DE:|PROC. ADM.
Monica Ferreira dos Santos|4654-0|Professor I|1474/2016|25/09/2018|34331/2018

PORTARIANº 1290/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1290/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA DA LICENÇA|PROC. ADM.
Katia Regia Cordeiro Rosa Neri Brandão|266-6 e 2540-2|Professor CAS e Professor II-Educação Física|60 dias|29/08 a 27/10/2018|32255/2018

PORTARIANº 1291/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1291/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 34863/2018
PORTARIA|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
1229/2018|D^{HERLIANO CARLO S. DE FIGUEIREDO}|Médico Pediatra II|7569-8|2017/2018|01 a 30/11/2018
1097/2018|Luis Augusto Floriano de Melo|Guarda Municipal|9978-3|2017/2018|12 a 31/10/2018

PORTARIANº 1292/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1292/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|JA CONTAR DE:|PROC. ADM.

Angela Valquiria de Oliveira|3196-8|Agente Administrativo|02 anos|31/12/2018|31234/2018

ERRATA DA PORTARIA 1009/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 971-Segunda Edição, de 17/08/2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/08/2018.

ERRATA DO ANEXO II DA PORTARIA 1229/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 982, de 25/09/2018)

ONDE SE LÊ:

William Pereira Rodrigues da Rocha |Guarda Municipal |9744-6|2016/2017|11/11/2018|30/11/2018

LEIA-SE:

William Pereira Rodrigues da Rocha |Guarda Municipal |9744-6|2017/2018|11/11/2018|30/11/2018

ERRATA DA PORTARIA 1243/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 983, de 01/10/2018)

ONDE SE LÊ:

...Licença Especial para Desconto em Férias...

LEIA-SE:

...Concessão Férias...

ERRATA DA PORTARIA 1134/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 893-de 27/10/2017)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município,...

LEIA-SE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, até 31/12/2018,...., em regime de ressarcimento.

ERRATA DA PORTARIA 1237/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 983-de 01/10/2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/09/2018.

ERRATA DA PORTARIA 1231/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 983-de 01/10/2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/10/2018.

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **MAYRA MARIANO DOS SANTOS**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 26665-5, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **29/09/2018**, conforme processo administrativo nº **34648/2018**.

SEMAD, 05 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

CICLISTA



Você faz parte do
TRÂNSITO



Siga essas dicas e ajude
a evitar acidentes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 007/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11809/2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20674/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Sinal Empreendimentos e Incorporações Ltda.
 OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2018, o prazo da locação do imóvel situado na Rua Jorge Ulrick nº 251 lotes 16 e 18 – Loteamento Costazul - Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação da sede da SECTRAN – Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

VALOR: R\$ 118.044,00

- Programa de Trabalho: 26.782.0001.2.151
- Elemento da Despesa: 33.90.39-01.50 (Participação Especial)
- Nota de Empenho nº 3565/2018
- Emitida em 17/09/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pela Lei Federal nº 8245/91.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO (*)

DISPENSA DE CONTRATO: 037/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 3.050/2018
 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 025/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 043/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.255/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e House Med Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Ltda. EPP

VALOR TOTAL: R\$ 668,64

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.632
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.05 QSE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3603/18 Global
- EMITIDA EM 19/09/18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 984, de 03/10/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO (*)

DISPENSA DE CONTRATO: 039/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 3.050/2018
 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 025/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 049/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.760/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Macabú e Macabú Ltda. EPP

VALOR TOTAL: R\$ 1.758,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.632
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.05 QSE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3899/18 Global
- EMITIDA EM 27/09/18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 984, de 03/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 100/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22751/2017
 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 044/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral acondicionada em galões de 20 (vinte) litros a todos os funcionários e visitantes, que frequentam as unidades administrativas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29017/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Indústria e Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais Eireli ME

ASSINATURA: 05/10/2018

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50
- NOTA DE EMPENHO Nº 3595/2018
- EMITIDA EM 19/09/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 101/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 3053/2018
 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 040/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó, macarrão, óleo de soja,...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica em 2018, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.651/2018.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME.

ASSINATURA: 05/10/2018

VALOR TOTAL: 21.012,00

FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.621
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3641/18
- EMITIDA EM 24/09/18
- VALOR R\$ 6.979,58

FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.621
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3642/18
- EMITIDA EM 24/09/18
- VALOR R\$ 7.412,42

INFANTIL - CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.622
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3643/18
- EMITIDA EM 24/09/18
- VALOR R\$ 343,80

INFANTIL – PRÉ ESCOLAR

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.623
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3644/18
- EMITIDA EM 24/09/18
- VALOR R\$ 1.945,50

ENSINO MÉDIO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.362.0004.2.628
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3645/18
- EMITIDA EM 24/09/18
- VALOR R\$ 91,94

EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.621
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20
- NOTA DE EMPENHO Nº 3646/18
- EMITIDA EM 24/09/18
- VALOR R\$ 316,68

FUNDAMENTAL AEE PESTALOZZI

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.621
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20
- NOTA DE EMPENHO Nº 3647/18
- EMITIDA EM 24/09/18
- VALOR R\$ 3.922,08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME EPP**, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a **Ata de Registro de Preços nº 033/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 035/20178 - Processo Administrativo nº 19.908/2017**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e descartáveis (copo descartável, sabonete líquido...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, se negar a receber a convocação para formalizar a contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME EPP**, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a **Ata de Registro de Preços nº 014/2018-SEMBES - Pregão para Registro de Preços nº 006/2018-SEMBES - Processo Administrativo nº 7.505/2017**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de cesta básica, composta por gêneros alimentícios de 1ª qualidade, objetivando suprir as demandas de atendimentos a municípios assistidos pelos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, se negar a receber a convocação para formalizar a contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 101/2018 constante no Processo Administrativo nº 31.651/2018.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Quarta visando correção de erro material na digitação da forma de entrega dos itens.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA
 Os gêneros alimentícios serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a quantidade estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer...

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA
 Os gêneros alimentícios serão fornecidos de forma **IMEDIATA**, com fulcro no Art. 62 § 4º da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a quantidade estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer...

ERRATA**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O DELCO toma público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Concorrência Pública nº 002/2017** (Processo Administrativo nº 05656/2017):

- 1) A Planilha Orçamentária (Anexo 02) foi alterada.
- 2) O subitem 26.1. do Edital passa a ter a seguinte redação:
 "Os valores unitários estimados encontram-se na Planilha Orçamentária (Anexo 02), perfazendo o Total Geral estimado de R\$ 10.573.282,55 (Dez milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)."
- 3) O subitem 8.6. do Edital passa a ter a seguinte redação:
 "Os licitantes interessados poderão solicitar ao DELCO - Departamento de Licitações e Contratos o Mapa das Rotas em arquivo DWG, por telefone, e-mail ou poderá ser retirado no local ou no site oficial."
- 4) Foi incluído o Anexo I.III ao Memorial Descritivo (Anexo 01) - Serviços de Coleta, Remoção e Transporte de Volumosos Inservíveis e Industriais Não Perigosos; Coleta de Resíduos Recicláveis; Operação de Ecoporto.
- 5) A Memória De Cálculo e Composições De Custos (Anexo 04) foi alterada:

RSD –

- Item 01 - Dados Gerais : Dados Gerais / Quadro Síntese RSD
- Item 02 - Custos Dependentes da Mão de Obra Direta: Pessoal de Operação/Total Custos Mão De Obra/ Projeção sobre custo de Manutenção Mensal/ Custo com Mão de Obra com encargos/ Total Custos Dependentes Mão de Obra Direta
- Item 03 - Custos Dependentes de Quilometragem: 3.1, 3.2, 3.3, 3.4/ Total Manutenção (peças e acessórios)/ Total Despesas por Quilometragem.
- Item 04 – Custos Fixos Equipamentos: Licenciamento e Seguros: 4.3.1., 4.3.3, Total Licenciamento e Seguros/ Total Custos Fixos Equipamentos.
- Item 05 - Composição do Preço -Coleta de RSD/P.M.R.O: Tabela 5.1, 5.2, 5.3 e 5.5.

RSS –

- Item 01 - Dados Gerais: quadro 01, 02, 03
- Item 02 - Custos de Mão de Obra Direta: Total Custos Mão De Obra/ Custo com Mão de Obra com encargos/ Total Custos Dependentes Mão de Obra Direta
- Item 03 - Custos Dependentes de Quilometragem: 3.1, 3.2, 3.3, 3.4/ Total Manutenção (peças e acessórios) / Total Despesas por Quilometragem.
- Item 04 – Custos Fixos Equipamentos: Licenciamento e Seguros: 4.3.1./ Total Licenciamento e Seguros/ Total Custos Fixos Equipamentos.
- Item 05 - Composição do Preço -Coleta de RSS/P.M.R.O: Todas Tabelas

- 6) Estimativa de Distância e Rotas (Anexo 15):
- foi alterado o Quadro de Frequência – Fator de Coleta - foi incluída a Descrição das Rotas
7) Foi incluído no Edital o item 7.3 :

7.3 - DA PARTICIPAÇÃO SOB FORMA DE CONSÓRCIO.

- a) - Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, com intuito de reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade equipamentos e pessoal especializado, ensejando ainda a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade, desde que satisfaçam plenamente todas as cláusulas do Edital, seus anexos e a legislação em vigor.
b) - As empresas ou associações constituídas sob forma de consórcio deverão observar o as seguintes condições:
c) Duas ou mais empresas poderão formar consórcio objetivando reunir as capacidades, habilidades, escala e quaisquer outros requisitos, técnicos ou financeiros, necessários e suficientes para o provimento dos serviços/obras conforme as especificações. É vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente.
d) As empresas integrantes do consórcio serão responsáveis solidárias pelos atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na de execução contratual.
e) Empresas reunidas sob a forma de consórcio deverão observar o artigo 33 da Lei nº 8.666/93.
f) Cada consorciado deverá atender individualmente aos quesitos de habilitação previstos no Edital, apresentando os documentos exigidos, exceto quanto aos quesitos relativos à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.
g) A empresa líder do Consórcio deverá apresentar o Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio, ANEXO 16, o qual deverá regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços e/ou obras, bem como a participação percentual de cada consorciada no preço e a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnicas, devendo as integrantes do Consórcio ser obrigatoriamente responsáveis solidárias pelo cumprimento dos termos licitatórios e do Contrato.
h) O consórcio não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévio e expresso consentimento do Município.
i) Caso seja vencedor do certame, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição do consórcio, elaborada nos Termos do Compromisso de Constituição apresentado por ocasião da licitação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou órgão competente.

- 8) Foram incluídos no Edital os itens 8.6 e 8.6.1:

8.6.— Os licitantes interessados poderão solicitar ao DELCO - Departamento de Licitações e Contratos o Mapa das Rotas em arquivo DWG, por telefone, e-mail ou poderá ser retirado no local ou no site oficial.

8.6.1 — O DELCO - Departamento de Licitações e Contratos fica localizada na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, horários de atendimento de 08:00 horas as 17:00 horas, telefone de contato (22) 2771-6404 ou e-mail delcopmro@gmail.com

- 9) O item 9.1.1 passou a ter a seguinte redação:

9.1.1 - O ANEXO 08 - Certificado de Conhecimento dos Serviços deverá ser assinado por servidor da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e por qualquer profissional habilitado, indicado pela licitante por ocasião da visita técnica. O representante da licitante deverá comparecer na Secretaria acima munido de carta de apresentação da empresa licitante, ou, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será realizada mediante apresentação de cópia do Contrato Social ou certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizado, registrado no órgão competente, suficiente para comprovação de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93.

- 10) O item 9.1.3 passou a ter a seguinte redação:

9.1.3 – A SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca realizará a visita técnica individualmente com cada licitante, a fim de que se evite o prévio conhecimento dos participantes do certame.

- 11) O item 11.4.1.1.1 do Edital foi excluído.

- 12) Foi incluída a alínea "F" no subitem 11.4.1.2.2.1 do edital:

f) Termo de compromisso assinado entre o(s) profissional(is) indicado(s), no qual se comprometerá(ão) a compor a equipe técnica caso o licitante venha se sagrar vencedor.

- 13) Foi incluído o item 11.4.1.3.4.1 no edital:

11.4.1.3.4.1 - De forma a possibilitar a participação de sociedades empresárias em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa (art. 47, Lei nº. 11.101/2005) não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

- 14) Foi incluído o item 11.4.1.4.4.1 no Edital:

11.4.1.4.4.1 - As provas de regularidades para com a Previdência Social, Fazenda Nacional e da Dívida Ativa da União poderão ser apresentadas através de Certidão Conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil.

- 15) O item 11.4.1.2.12.1 do Edital passou a ter a seguinte redação:

11.4.1.2.12.1 - Caso a unidade de tratamento térmico de resíduos de serviços de saúde não seja de titularidade da licitante, esta deverá apresentar, além da licença de operação desta unidade, um termo de compromisso do titular, registrado em cartório, concordando em receber os resíduos, no prazo e quantidades estipuladas neste Edital.

- 16) O item 17.1.3 do Edital passou a ter a seguinte redação:

17.1.3 - A garantia a ser apresentada deverá cobrir, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, os eventos descritos abaixo. Nos casos de apresentação por meio de Apólice de seguros nesta deverá constar expressamente os seguintes eventos.

- 17) Foi incluído o item 19.5. no Edital:

19.5 – Só serão efetuados pagamentos de itens ou serviços novos, não previstos na planilha original, com a devida formalização, preliminar, de termos aditivos ao contrato, observando a forma e os limites previstos no art. 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

- 18) O item 2.3 do Memorial Descritivo (Anexo 01) passou a ter a seguinte redação:

2.3 - A coleta regular, a remoção, o transporte, o tratamento e a destinação final dos RSS oriundos dos estabelecimentos geradores públicos e privados, compreende a coleta interna e externa do material segregado e acondicionado em recipiente ou embalagem adequada, a ser efetuada diariamente, cuja destinação especial será o aterro sanitário de Macaé-RJ ou local de preferência do licitante, desde que devidamente autorizado pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e em conformidade com a NBR 10.004, NBR 12.807, NBR 12.808, NBR 12.809, NBR 12.810, NBR 9.191, NBR 7.500, resolução CONAMA 358/2005, resolução SMA 33/2005, resolução RDC ANVISA 306/2004.

- 19) O item 5.6.1 do Memorial Descritivo (Anexo 01) passou a ter a seguinte redação:

5.6.1 - Coleta, remoção e transporte até o destino final, aterro sanitário de Rio das Ostras, sob suas expensas, de RSD da área urbana do Município;

- 20) O item 5.7.1.6.1 do Memorial Descritivo passou a ter a seguinte redação:

5.7.1.6.1 - O PLANO EXECUTIVO DE COLETA poderá ser alterado, modificando a metodologia especificada no item 5.7.1.5, pela empresa contratada, desde que apresentado e aprovado pela SEMAP, ou pela própria SEMAP, mediante comunicação prévia à contratada. O projeto deverá ser apresentado em mapa na escala 1:10.000 contendo: demarcação dos setores, número, frequência e turno de coleta. Também deverá apresentá-lo encadernado no formato A-3, com as seguintes informações individualizadas para cada setor: demarcação, número, frequência, horário, período, bairro, descritivo da delimitação e descritivo dos itinerários.

- 21) O item 5.7.1.9.1 do Memorial Descritivo passou a ter a seguinte redação:

5.7.1.9.1 – Para execução dos serviços de coleta de RSD a contratada deverá prever a utilização do seguinte contingente de mão de obra direta: para cada VCC, uma guarnição composta por 1 (um) motorista e 3 (três) coletores, por turno de serviço, totalizando 19 (dezanove) guarnições, incluída a reserva técnica e um VC

previstos para o período de verão, conforme quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EQUIVALÊNCIA/FUNÇÃO/ANO			
FUNÇÃO	Nº	REF. ANO	EQUIVALÊNCIA
Motorista compactador diurno	7	12/12	7,00
Motorista compactador diurno	7	12/12	7,00
Motorista compactador reserva	1	12/12	1,00
Motorista carroceria diurno	2	5/12	0,83
Motorista carroceria noturno	2	5/12	0,83
Subtotal	19		16,67
Coletor compactador diurno	21	12/12	21,00
Coletor compactador noturno	21	12/12	21,00
Coletor compactador reserva	3	12/12	3,00
Coletor carroceria diurno	6	5/12	2,50
Coletor carroceria noturno	6	5/12	2,50
Subtotal	57		50,00
Engenheiro	1	12/12	1,00
Fiscal	1	12/12	1,00
Encarregado	1	12/12	1,00
Vigia	3	12/12	3,00
Técnico Segurança Trabalho	1	12/12	1,00
Subtotal	8		7,00
Total	73		73,67

- 22) O item 5.7.1.8.1 do Memorial Descritivo passou a ter a seguinte redação:

5.7.1.8.1 – A produção estimada para a operação de coleta de RSD no Município é de 3.325,48 toneladas/mês.

- 23) O item 5.7.2.7.1 do Memorial Descritivo passou a ter a seguinte redação:

5.7.2.7.1 - A produção estimada para a operação da coleta de RSS no Município de Rio das Ostras é de 9,79 toneladas/mês.

- 24) Foi incluído o Parágrafo Quinto na Cláusula Sexta na Minuta de Contrato:

Parágrafo Quinto

Só serão efetuados pagamentos de itens ou serviços novos, não previstos na planilha original, com a devida formalização, preliminar, de termos aditivos ao contrato, observando a forma e os limites previstos no art. 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

- 25) Foram alterados o caput da Cláusula 8ª e o seu § 1º como segue abaixo:

CLÁUSULA OITAVA - (DA SUBCONTRATAÇÃO)

ACONTRATADA fica expressamente proibida de subcontratar os serviços, sem a prévia anuência da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, parte do objeto deste Contrato e desde que estes serviços não sejam relacionados a parcela de maior relevância exigida na licitação, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial.

Parágrafo Primeiro

A empresa a ser CONTRATADA, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que, a CONTRATADA seja autorizada, por escrito, pelo MUNICÍPIO, e no limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratado."

- 25) O § 4º da Cláusula 8ª da Minuta de Contrato foi retirado, e os subsequentes foram reenumerados.

- 26) Foi alterada a alínea "b" do § 1º da Cláusula 28ª da Minuta de Contrato, como segue abaixo:

b) A garantia a ser apresentada deverá cobrir, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, os eventos descritos abaixo. Nos casos de apresentação por meio de Apólice de seguros nesta deverá constar expressamente os seguintes eventos.

- 27) 11.4.1.2.11 – Item excluído por determinação do TCE/RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

- 28) Foram incluídos no Edital a Composição do BDI (Anexo 14), a Estimativa de Distâncias e Rotas (Anexo 15) e o Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio (Anexo 16).

Concorrência Pública nº 002/2017 (Processo Administrativo nº 05656/2017): contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos de serviços de saúde, de resíduos volumosos inservíveis e industriais não perigosos, de coleta de recicláveis e de operação de ecopontos no Município de Rio das Ostras/ RJ.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostas.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404. Apresente licitação permanente **ADIADA SINE DIE**, aguardando decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

- no dia **24/10/2018 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 035/2018** (Processo Administrativo nº 24013/2018-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa especializada de refrigeração para instalação de condicionadores de ar para atender a demanda dos setores desta Administração.
Valor Total Estimado: R\$ 334.863,02

- no dia **25/10/2018 às 09:00 horas, Pregão nº 044/2018** (Processo Administrativo nº 32532/2017-SEMFAZ), objetivando a contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para Sistema Tributário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.
Valor Total Estimado: R\$ 1.702.000,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostas.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – CPLP II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **24/10/2018 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 008/2018-SEMBES** (Processo Administrativo nº 20991/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa especializada em locação de ônibus urbano para prestação de serviço de transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria de Bem-Estar Social.
Valor Total Estimado: R\$ 64.373,40

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostas.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO

RO.01-000001|FRANCISCO JOSE PEREIRA|0357
RO.01-000002|LUIZ PIRES RODRIGUES|0244
RO.01-000003|MAURO CAMPELO PEREIRA|0226
RO.01-000004|JORGE TARGINO DE ARAUJO JUNIOR|0366
RO.01-000013|FERNANDO JOSE ORTIZ SPINOZA|0069
RO.01-000015|ALFREDO DE CARVALHO|0225
RO.01-000016|ROGERIO PEIXOTO DE SOUZA|0339
RO.01-000017|CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS|0222
RO.01-000018|LEANDRO ASTINE DA COSTA|0228
RO.01-000020|LEANDRO COUTINHO LINHARES|0164
RO.01-000021|AGOSTINHO RAMADA COUTO|0201
RO.01-000022|JUCELIO RAMOS COSTA|0395
RO.01-000023|EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|0107
RO.01-000024|ALEX LEAL DE SOUZA|0256
RO.01-000025|MARCELO DA SILVA LIMA|0148
RO.01-000036|SALIME ROSA MARTINS|0317
RO.01-000037|ROBERTO CARLOS ALVES DA CRUZ|0363
RO.01-000040|JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA|0124
RO.01-000052|JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA|0390
RO.01-000053|CARLOS ALBERTO SOARES|0321
RO.01-000054|ALEXANDRE PITOMBO MARCELO|0229
RO.01-000055|RICARDO TEIXEIRA FOLY|0133
RO.01-000236|ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS|0176
RO.01-000237|VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO|0137
RO.01-000238|MONICA DA CONSOLAÇÃO PEIXOTO COSTA|0211
RO.01-000239|ALEX TEIXEIRA DA SILVA|0355
RO.01-000240|DELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA|0142
RO.01-000241|CARLOS JARDIM DOS SANTOS|0179
RO.01-000242|PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM|0095
RO.01-000243|GILBERTO SANTOS DE SIQUEIRA|0236
RO.01-000244|NIELSON OLIVEIRA DOS SANTOS|0270
RO.01-000245|DONES SILVA DA CRUZ|0079
RO.01-000246|DARIO GONÇALVES DE ARAUJO|0146
RO.01-000247|MELQUIZEDEQUE CARVALHO DA SILVA|0215
RO.01-000248|EVALDO CORREIA RANGEL|0337
RO.01-000249|PEDRO CARLIN MARQUES DE ALMEIDA|0345
RO.01-000250|LEANDRO COUTINHO LINHARES|0164
RO.01-000333|WILLIAN RIBEIRO DA SILVA|0377 TAXI
RO.01-000352|CLAUDIO AMORIM DE ALENCAR|0263
RO.01-000354|AROLD TEIXEIRA DOS REIS|0155
RO.01-000355|LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS|0206
RO.01-000356|EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|0107
RO.01-000357|DECILIO MONTEIRO PEREIRA|0047
RO.01-000358|JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA|0071
RO.01-000359|JOSIMAR BARBI|0102
RO.01-000428|ALFREDO DE CARVALHO|0225
RO.01-000432|ANESIO QUEIROZ DA SILVA|0152
RO.01-000433|FRANCISCO JOSE PEREIRA|0357
RO.01-000435|ULYSSES PITANGA DOS SANTOS SILVA|0082
RO.01-000438|CARLOS ALBERTO SOARES|0321
RO.01-000441|JOSE RICARDO GONÇALVES VIANNA|0378
RO.01-000442|RODRIGO ALVES BERNO|0319
RO.01-000443|ROBERTO CARLOS DA SILVA ANDRADE|0273
RO.01-000554|OSVALDO LUIZ SALVADOR DA SILVA|0387
RO.01-000555|CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS|0186
RO.01-000556|CARLOS ALBERTO SOARES|0321
RO.01-000557|CARLOS EDNEI CARVALHO VIEIRA|0104
RO.01-000558|GILBERTO SANTOS DE SIQUEIRA|0236
RO.01-000005|CLIFERO EDUARDO DA SILVA BATALHA|0203
RO.01-000006|WELTON LUIZ RIBEIRO BARRETO|0344
RO.01-000007|JOSE ANTONIO SOUZA|0199
RO.01-000008|ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO|0192
RO.01-000009|JOSE RICARDO GONÇALVES VIANNA|0378
RO.01-000010|ALFREDO DE CARVALHO|0225
RO.01-000011|ELIAS ANDRÉ DE MOURA|0246
RO.01-000012|PIERRE DAMIÃO FERNANDES|0353
RO.01-0000251|CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA|0046
RO.01-0000252|LEONARDO DE SOUZA MENDES|0060
RO.01-0000253|LEANDRO FERREIRA FRANÇA|0209
RO.01-0000254|PIERRE DAMIÃO FERNANDES|0353
RO.01-0000255|RICARDO ALMEIDA PESSANHA|0261
RO.01-0000256|CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS|0186
RO.01-0000287|ANESIO QUEIROZ DA SILVA|0152
RO.01-0000288|LUIZ CLAUDIO CARVALHO PEREIRA|0025
RO.01-0000289|ROBERTO CARLOS DA SILVA ANDRADE|0273
RO.01-0000290|LEANDRO ROSARIO BATISTA|0216
RO.01-0000291|MELQUIZEDEQUE CARVALHO DA SILVA|0215
RO.01-0000576|ROGERIO PEIXOTO DE SOUZA|0339
RO.01-0000577|ROGERIO PEIXOTO DE SOUZA|0339
RO.01-0000578|EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|0107
RO.01-0000579|ELIAS ANDRÉ DE MOURA|0246
RO.01-0000580|LEANDRO ROSARIO BATISTA|0266
RO.01-0000444|RONILSON DOS SANTOS XAVIER|0289
RO.01-0000445|GELSON RIBEIRO MACHADO|0100
RO.01-0000446|PAULO ROBERTO MARTINS|0088
RO.01-0000447|ELIAS FONSECA DE MOURA|0388
RO.01-0000448|RICARDO ALMEIDA PESSANHA|0261
RO.01-0000449|DIRLEY MARTINS DE REZENDE|0290
RO.01-0000450|WEVERTON MANHAES MOTA|0350

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **CONVOCAR** os **AUTORIZATÁRIOS** abaixo relacionados afim de, justificarem ausência a vistorias e atualização cadastral junto à SECTRAN em conformidade com a Lei 1110/

2007, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data da publicação.

ESCOLAR Nº AUTORIZATÁRIO

038/10|MARIANA GONZAGA DA SILVA
039/10|JOSÉ GUILHERME MAIA RABELLO
043/11|MARCS VINICIUS DE MELO
051/12|CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO
067/14|RENATA HENDERSON CARDOSS
071/14|CARLOS HENRIQUE DA SILVA CALADO
087/15|FABIO DE SOUZA FEITOSA
089/15|WAGNER SÃO PEDRO GOMES
100/16|MARCOS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMMN Nº 015/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 961, 2ª Edição, de 13/07/2018)

ONDE-SE-LÊ:

RESOLUÇÃO CMMN Nº 015, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2017.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CMMN Nº 012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

ESCALA DE PLANTÃO CONSELHO TUTELAR

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Plantonista	Marta	Elisaldo	Danielle	Dionéia	Luciana
APOIO	Elisaldo Luciana Dionéia Marta	Marta Luciana Danielle Dionéia	Elisaldo Marta Dionéia Danielle	Elisaldo Dionéia Luciana Danielle	Elisaldo Marta Luciana Danielle

ESCALA DE PLANTÃO FINAL DE SEMANA

2018	2018	2018	2018	CONSELHEIRAS
11/12 Agosto	15/16 Setembro	20/21 Outubro	24/25 Novembro	Dionéia
18/19 Agosto	22/23 Setembro	27/28 Outubro	01/02 Dezembro	Elisaldo
25/26 Agosto	29/30 Setembro	03/04 Novembro	08/09 Dezembro	Luciana
01/02 Setembro	06/07 Outubro	10/11 Novembro	15/16 Dezembro	Danielle
08/09 Setembro	13/14 Outubro	17/18 Novembro	22/23 Dezembro	Marta

"Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas Leis."

Estatuto da Criança e do adolescente. Lei 8069/90.

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES

Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL

26595/2018|Carmilton Guimarães Silva CPF: 680.291.877-34|9283|Rua: Recife - s/nº, Lt 09 Qd 16, Jardim Bela Vista.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1421/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32426/2018
ADESÃO DESTA MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/001/2207/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 DA SECRETARIA DE SAÚDE ESTADO DO RIO JANEIRO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Support Produtos Nutricionais Ltda.
OBJETO: Aquisição de produto nutricional (Neocate LCP e Neo Advance), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 363.800,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 - 01.04 (Royalties)
EMISSION: 26/09/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1422/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32426/2018
ADESÃO DESTA MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/001/2207/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 DA SECRETARIA DE SAÚDE ESTADO DO RIO JANEIRO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Support Produtos Nutricionais Ltda.
OBJETO: Aquisição de produto nutricional (Neocate LCP e Neo Advance), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 6.800,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 26/09/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1431/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31939/2018
ADESÃO DESTA MUNICÍPIO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/0726/17, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VALOR: R\$ 83.532,65
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.54 (SUS/AFB)
EMISSION: 27/09/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1432/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31939/2018
ADESÃO DESTA MUNICÍPIO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/0726/17, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VALOR: R\$ 8.136,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 01.50 (Royalties)
EMISSION: 27/09/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1435/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31939/2018
ADESÃO DESTA MUNICÍPIO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/0726/17, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VALOR: R\$ 41.971,48
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 27/09/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1441/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29262/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamento (xolair 150mg), para atender às necessidades do Paciente Heloisa da Cunha Peixoto, conforme decisão judicial.
VALOR: R\$ 20.189,52
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 01/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1444/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33426/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22145/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 010/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Instituto de Medicina Nuclear Ltda.
OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 13.910,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 01/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1445/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33243/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22145/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 011/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Clínica Costa do Sol S/S Ltda.
OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.750,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 01/10/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29262/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamento (xolair 150mg).
JUSTIFICATIVA: Atender às necessidades do Paciente Heloisa da Cunha Peixoto, conforme decisão judicial.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/10/2018
VALOR: R\$ 20.189,52
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/001/2207/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 DA SECRETARIA DE SAÚDE ESTADO DO RIO JANEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32426/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de produto nutricional (Neocate LCP e Neo Advance), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras.
EMPRESA: Support Produtos Nutricionais Ltda
VALOR TOTAL R\$ 370.600,00
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 1; Neocate LCP; Lata de 400g; 1.340; 170,00; 227.800,00
 2; Neo advance; Lata de 400g; 816; 175,00; 142.800,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29265/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa STA Hospitalar S/C Ltda.
OBJETO: Realização de sessões de oxigenoterapia hiperbárica, para atender as necessidades do paciente Nilson Pinheiro Turil.
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 02.52(SUS/MAC)
NOTA DE EMPENHO: 1277/2018
EMITIDA EM: 12/09/2018
VALOR: R\$ 4.800,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO BUSTO RECONSTITUÍDO QUE SE ENCONTRA NO INTERIOR DO MUSEU DE SÍTIO ARQUEOLÓGICO SAMBAQUI DA TARIÓBA DE "O HOMEM DO SAMBAQUI".

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando:

Considerando a necessidade de se uniformizar as informações a respeito da peça em exposição no Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba;
Considerando que o nome atribuído ao busto dá um caráter científico e valoriza o trabalho de reconstituição da pré-história;
Considerando que a comunidade científica e historiadores terão uma avaliação de maior seriedade do crânio reconstituído por meio de uma réplica do crânio original aplicada a técnica de preenchimento, técnica essa adotada pela artista plástica Clara Arthaud;

RESOLVE:

Art. 1º Denominar oficialmente como "O Homem do Sambaqui" o busto que se encontra no interior do Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba, fruto de reconstituição do crânio original encontrado durante as escavações realizadas no período 1997/1998.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2018

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ERRATA DA PORTARIA 043/2018
 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed Nº 984, em 04/10/2018)

ONDE SE LÊ:
 Lília Cristina Miranda Rodrigues, Pedagoga – Supervisora de Ensino, Matrícula 087,

LEIA-SE:
 Lília Cristina Miranda Rodrigues, Professor I, Matrícula 2460-0,

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 04 de Outubro de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL 07/2018

1º CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Seleção de presépios natalinos para o 1º Concurso de Presépios da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Capítulo I – DO OBJETIVO

Art. 1º - Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas artísticas para o 1º Concurso de Presépios Natalinos da Fundação Rio das Ostras de Cultura, como forma de promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais e circunvizinhas, incentivando, inclusive, a utilização de materiais e matéria primas recicláveis. A Fundação Rio das Ostras de Cultura realizará uma exposição na Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr. com os presépios participantes durante o período festivo do natal de 04/12/2018 a 08/01/2019.

Capítulo II – DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - Poderá se inscrever no 1º Concurso de Presépios da Fundação Rio das Ostras de Cultura qualquer

pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil, ou que, no país exerça sua atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 18 anos.

Capítulo III – DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 3º – As inscrições dos presépios para o 1º Concurso de Presépios da Fundação Rio das Ostras de Cultura estarão abertas do dia 22 de novembro a 26 de novembro de 2018.

§ 1º - Serão selecionados 12 (doze) presépios para fazer parte da exposição que ocupará as galerias 1 e 2 da Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr., dentre os selecionados, 3 (três) serão premiados.

§ 2º - Cada participante poderá concorrer com apenas 1 presépio.

§ 3º - Os interessados deverão enviar 3 fotos do presépio para o e-mail casadeculturabentocosta@gmail.com do dia 22 de novembro a 26 de novembro contendo as seguintes informações:

I - Nome e número de telefones para contato do autor do presépio;

II - Números dos documentos de identidade e CPF;

III - Especificações sobre o presépio (técnica, materiais utilizados, dimensões)

IV - Serão aceitas obras inéditas realizadas a partir de qualquer técnica, estilo e matéria-prima (desde que não seja perecível) e que sejam confeccionados artesanalmente.

Art. 4º - Os presépios selecionados deverão ser entregues pessoalmente durante o horário de funcionamento da Casa de Cultura entre 29 de novembro e 30 de novembro de 2018 na secretaria da Casa de Cultura, situada a Rua Bento Costa Jr. nº 70, Centro, Rio das Ostras, RJ.

Art. 5º - O presépio deverá contemplar as seguintes figuras (personagens) tradicionalmente reconhecidas como fundamentais para a cultura popular:

- Menino Jesus
- Virgem Maria
- São José
- Os três Reis Magos
- Pastores
- Anjo
- Animais

Art. 6º - O presépio deverá ter no mínimo 40 x 60 cm e no máximo 50 x 70 cm de base; e no máximo 120 cm de altura.

Capítulo IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 7º - O resultado dos trabalhos selecionados será divulgado no dia 28/11/2018 no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras <https://www.riodasostrs.rj.gov.br/> e na página do Facebook da Fundação Rio das Ostras de Cultura <https://www.facebook.com/vfcriodasostrs1997>

Art. 8º - Cada presépio será avaliado por uma comissão julgadora considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 (zero) a 10 (dez):

- Apresentação
- Acabamento
- Proporcionalidade e ocupação espacial
- Materiais utilizados
- Utilização dos personagens tradicionais
- Criatividade
- Originalidade

Art. 9º - O público poderá votar no presépio de sua escolha através da página da Fundação Rio das Ostras de Cultura no período de 04/12/2018 a 15/12/2018, também poderá votar por cédula carimbada durante o período de exposição. O presépio que tiver maior número de votos ganhará um ponto a mais em cada quesito e também possuirá caráter de voto de minerva, em caso do uso de desempate.

Art. 10º - Os presépios serão selecionados e premiados por uma comissão julgadora indicada pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Capítulo V – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 11 - Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos 03 (três) primeiros classificados:

- 1º lugar: R\$ 1.150,00 (hum mil reais)
- 2º lugar: R\$ 690,00 (Seiscentos reais)
- 3º lugar: R\$ 450,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo Único – Os valores brutos sofrerem dedução de impostos.

Art. 12 - O resultado da premiação será divulgado no dia 19/12/2018 no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e na página do Facebook da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Parágrafo único – A solenidade de premiação ocorrerá na Casa da Cultura Dr. Bento Costa Junior, nº 70 – Centro – Rio das Ostras / RJ, às 19 h, onde será efetuado o pagamento dos prêmios será efetuado no dia 20/12/2018.

Capítulo VI – DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

Parágrafo único – os aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Fundação Rio das Ostras de Cultura a divulgar e utilizar as imagens dos presépios participantes em produtos promocionais, objetos e em mídia impressa ou digital, nos vários meios de comunicação disponíveis.

Capítulo VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Todos os presépios selecionados para a exposição deverão ser retirados nos dias 09 e 10 de janeiro de 2019. Ao término desse período, os presépios que não forem retirados serão doados para terceiros a critério da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 14 - Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientações técnicas serão prestados pelos funcionários da Casa de Cultura no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 9 h às 18 h.

Art. 15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pela Presidente da FROC.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

Rio das Ostras, 02 de outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, Decreto Municipal nº 1743/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

PREGÃO Nº 11/2018 (Processo Administrativo nº 2018.13.600420PA) no dia **22 de outubro de 2018 às 10h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **CENTRAL TELEFÔNICA, TIPO PABX E OUTROS, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE RAMAIS**, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: **R\$ 22.174,00**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 501/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a limpeza e manutenção contínua do CANAL DOS MEDEIROS.

JUSTIFICATIVA

Os moradores desta localidade, vem sofrendo com a sujeira instalada neste canal, portanto, a necessidade de proceder com certa urgência na limpeza do referido canal.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2018

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 502/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DA AVENIDA RIO BRANCO no bairro RECANTO, (DO VIADUTO ATÉ A AVENIDA BRASIL).

JUSTIFICATIVA

A referida PAVIMENTAÇÃO se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com a lama no período das águas e com a poeira no período de estiagem, ocasionando problemas de saúde e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infra-estrutura da nossa cidade, oferecendo melhores condições de vida para a população, contribuindo para o desenvolvimento econômico e vida social do local.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 512/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o retorno do Evento de Motocross, que era realizado todo ano no dia 1º de maio (Dia do Trabalhador), em Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores da referida localidade que já estavam acostumados com a realização deste Evento para comemorar Dia dos trabalhadores, e o mesmo já fazia parte do Calendário do Município desde o ano de 2003. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 514/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a colocação de PLACAS COM IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM MUNICÍPIOS VIZINHOS.

JUSTIFICATIVA

Para melhor localização por parte dos nossos visitantes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 519/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, disponibilize em seu site oficial toda a sua legislação municipal, separada em tipos de normas, ano, numeração e cronologia, nos mesmos moldes, padrões e formatações do site oficial da legislação do Planalto.

JUSTIFICATIVA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 31459/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 28 de agosto de 2018, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **Iris Pereira Araújo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6.842-0, no valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Trata-se de uma indicação que visa promover a divulgação da legislação municipal no site oficial do Município, ordenada por tipos de normas (Lei Orgânica, Códigos, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos), ano, numeração e cronologia. Sabe-se que Constituição Federal prevê em seu artigo 37 os princípios que devem reger a administração pública, em especial, o princípio da publicidade.

Ocorre que, hoje, com todo o avanço da tecnologia, falta transparência quanto às normas em vigor no Município, havendo, por vezes, divulgação de norma revogada no próprio site oficial. Sendo assim, faz-se necessária a urgente regularização da divulgação da legislação municipal, esteja ela em vigor ou não, a fim de dar ampla transparência a todo e qualquer interessado. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2018.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 554/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja realizada a manutenção/repairs da iluminação pública, na Rua São Sebastião no Bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa a manutenção/repairs da iluminação pública, na Rua São Sebastião no Bairro Nova Cidade, causando transtornos e insegurança aos moradores que ali residem. Aguardamos empenho de todos os setores responsáveis, para o atendimento desta indicação, pois trata-se de uma questão de segurança aos moradores. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro 2018.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 558/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a instalação de um semáforo na Rodovia Amaral Peixoto, em frente à Escola Municipal Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois há um intenso movimento de veículos dessa região, além do grande trânsito de pedestres, impossibilitando em determinados horários a travessia.

Sala das sessões, 25 de setembro de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 561/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de tapar buraco existente na Alameda Campomar, em frente ao nº 15, no Bairro Jardim Campomar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois o buraco está tomando-se uma verdadeira armadilha para os motoristas, ciclistas e pedestres que por ali trafegam, podendo causar vários acidentes.

Sala das sessões, 25 de setembro de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 563/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, proceder nos termos do artigo 304, do Código Tributário Municipal, concomitantemente com o artigo 170 do Código Tributário Nacional e artigos 197 e 199, parágrafo 1º da Constituição Federal, elaboração de Projeto de Lei, no sentido da compensação de créditos tributários municipais em geral por créditos líquidos e certos, vencidos e vincendos, de sujeitos passivos, pessoas físicas e jurídicas, atuantes na área da saúde, mediante alvará municipal, que façam adesão à programa de saúde para prestação de serviços de saúde em geral, para a população do município.

Facultar-se-á que seja estendida a terceiroscessionários dos créditos de sujeitos passivos que estiverem enquadrados no programa supramencionado, com a finalidade de fomentar a adesão ao programa e garantir o melhor atendimento à população. As condições e garantias para a apuração dos créditos e compensação deverão ser estipuladas dentro do programa de adesão dos sujeitos passivos, pessoas físicas e jurídicas, prestadores de saúde no Município.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista, o crescimento populacional e o incremento da demanda atendimento médico, considerando-se a capacidade na prestação de Serviços privado de saúde no Município, são as razões que justificam a presente indicação, para se prover Projeto de Lei criando o Programa de Compensação de Crédito Tributário para Serviço de Saúde. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 075/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e, ouvido o soberano plenário, propõe que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família de:

CELSO ABIB JAPPOUR
Em 29/09/2018

JUSTIFICATIVA

Comovidos com o falecimento, ocorrido no dia 29 de setembro de 2018, do Sr. Celso Abib Jappour, pessoa tão querida e de grande importância para todos nós, que tendo escolhido Rio das Ostras para sua moradia a ela se integrou de forma sempre carismática e amistosa, tendo participado ativamente do dia a dia de nossa cidade e contribuído de inúmeras formas para o crescimento e desenvolvimento dela, deixando o registro de sua presença eternamente gravado em nós. Por estes e tantos outros motivos queremos, neste momento de dor por essa irreparável perda, demonstrar nossa solidariedade e apresentar essa homenagem póstuma, externando nossos sinceros pêsames à família enlutada.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

3º FESTIVAL DE PIZZA RIO DAS OSTRAS

14 SET A 14 OUT

PIZZA 35CM R\$ 25,00 cada

NOS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES www.riodasostras.rj.gov.br

APOIO: VILA SIBRÃO, AZI, SUMICITY, C-TRADE

REALIZAÇÃO: PREFEITURA RIO DAS OSTRAS